PROJETO DE LEI Nº 69/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, para as Secretarias de Administração, Desenvolvimento Social e Econômico, Meio Ambiente, Fazenda, Agricultura e Pesca, Gabinete do Prefeito, Assistência Social e Saúde.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022:

I – suplementações:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2016 Folha de Pagamento do Departamento de Administração
33190 Aplicações Diretas (7) FR 01000000.....R$150.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
002 Departamento de Desenvolvimento Social
0022.0661.0018.2029 Folha de Pagamento do Departamento de Indústria e Comércio
33190 Aplicações Diretas (25) FR 01000000.....R$100.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2057 Folha de Pagamento do Departamento de Meio Ambiente
33190 Aplicações Diretas (14) FR 01000000.....R$110.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Departamento de Finanças
0004.0122.0003.2019 Folha de Pagamento do Departamento de Finanças
33190 Aplicações Diretas (8) FR 010000000.....R$20.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Departamento de Finanças
0004.0122.0003.2169 Pasep e Tarifas Bancárias
33390 Aplicações Diretas (49) FR 01000000.....R$130.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
002 Departamento de Pesca
0020.0608.0012.2048 Folha de Pagamento do Departamento de Pesca
33190 Aplicações Diretas (20) FR 01000000.....R$100.000,00

07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
005 Coordenadoria da Cidadania
0014.0422.0002.2251 Apoio aos direitos do cidadão

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

33190 Aplicações Diretas (5) FR 01000000.....R$50.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2006 Contratação de Estagiários
33390 Aplicações Diretas (40) FR 01000000.....R$100.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2122 Manutenção do Fmas
33390 Aplicações Diretas (291) FR 01000000.....R$50.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2143 Folha de Pagamento do Fmas
33190 Aplicações Diretas (286) FR 01000000.....R$200.000,00
33191 Aplicações Diretas (287) FR 01000000.....R$50.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0122.0013.2321 Manutenção da Secretaria de Saúde
33390 Aplicações Diretas (353) FR 01020100.....R$100.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0122.0013.2317 Folha de Pagamento do FMS
33190 Aplicações Diretas (330) FR 01020100.....R$970.000,00
33191 Aplicações Diretas (335) FR 01020100.....R$100.000,00

Total das suplementações.....R$2.230.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 19 de agosto de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 69/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, FAZENDA, AGRICULTURA E PESCA, GABINETE DO PREFEITO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.

Excelentíssimos Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional suplementar, no valor total de R$2.230.000,00, através de recursos provenientes de excesso de arrecadação, cuja finalidade é atender despesas com folha de pagamento, auxílio-saúde e vale-alimentação de diversas Secretarias Municipais.

Este excesso de arrecadação será usado para reforçar o orçamento vigente, tendo em vista o grande volume de dotações exigidas para a manutenção das ações promovidas pela Administração Municipal e, em especial, as dotações orçamentárias de folha de pagamento; sem olvidar a importância desta ação, pois o sucesso do serviço público depende da manutenção e valorização de seus servidores.

Esta suplementação está de acordo com o inciso I, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022.

Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 19 de agosto de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820